



Workshop: “Sucessos e Vicissitudes das CEUAs”

Comissão de ética no uso de animais: Trajetória, avanços e compromissos da CEUA da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP)

Ethics committee on the use of animals: Background, advances and commitments of the ethics committee on animal use of the Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Júlio César André¹, Elizabeth Abelama Sena Somera²

Recebido: 20/4/2014
Received: 20/4/2014

Aprovado: 24/6/2014
Approved: 24/6/2014

Resumo

A trajetória da Comissão de Ética no Uso de Animais da FAMERP é motivo de relevante defensoria, já que é ação institucional indireta em prol do melhoramento das condições de oferta do curso de Medicina, eleva a bandeira da Bioética Animal, contextualiza o processo de ensino-aprendizagem e de pesquisa, proporciona habilidades técnicas e conceituais, dentre outras. Os avanços ocorreram ao longo de 14 anos, período em que é possível afirmar com mais propriedade o aprimoramento constante desse serviço voluntário e relatar o compromisso dos membros da CEUA em consonância com a legislação, mas acima de tudo, com a consciência de que o desenvolvimento do ensino e pesquisa por meio dos animais jamais minimizará o respeito, a consideração e a ética que lhes são devidos e o esforço coletivo na busca da diminuição do seu uso para as atividades, visando a troca por métodos alternativos. No presente trabalho, relatamos o percurso já efetuado com dados e informações que ilustram o trabalho e os avanços, o que justifica sua existência local e no estado de São Paulo.

Palavras-chaves: Bioética Animal. CEUA. Ensino e Pesquisa. Equipe Multidisciplinar.

Abstract

The background of the Ethics Committee on Animal Use of the Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto is a relevant reason of advocacy. It is an indirect institutional effort in favour of improving the conditions offered by the undergraduate medical course. It also hoists the flag of Animal Bioethics, putting into context the teaching-learning process and research. Furthermore, it provides technical and conceptual skills, among others. The real breakthrough has occurred over the course of 14 years. It is a frame of time when we can speak with more property about this voluntary service, which is being constantly improved. We can also vouch the commitment of the members of the Ethics Committee on Animal Use in compliance with the current legislation. However, above all, we can perceive the awareness that the development of education and research will never minimize the respect, consideration, and ethics that are due to the animals, as well as the collective effort in the hope of lowering their use for such activities aiming at the change to alternative methods. The background of the Ethics Committee on Animal Use of the Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto travels all over the course already performed with data and information, which illustrate the work and progress done so far. On its own merits, it justifies its existence and the place it occupies in the state of São Paulo.

doi: 10.7213/estud.biol.36.SE.06

Disponível para download em:
www.pucpr.br/bs

Keywords: Animal Bioethics. Ethics Committee on Animal Use. Multidisciplinary Team. Teaching and Research

Estud Biol. 2014 36:SE06



Sob licença
Creative Commons

¹ Médico, doutor em Morfologia, professor, coordenador geral do curso de Medicina e presidente do CEUA da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), São José do Rio Preto, SP - Brasil, e-mail: julioandre@hotmail.com

² Pedagoga, doutora em Educação Escolar, professora e diretora do Núcleo Pedagógico Educacional da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), São José do Rio Preto, SP - Brasil, e-mail: bethp@famerp.br

Introdução

Exploramos a definição das palavras “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA) para ultrapassar a ideia de que esta se trata de uma equipe multidisciplinar responsável pela orientação da utilização de animais para o ensino acadêmico e a pesquisa dentro dos preceitos da legislação vigente no país. Entende-se que a esta equipe destinou-se um empoderamento em prol da militância dos direitos dos animais, como descreve a Bioética e os princípios humanitários capazes de manter, desenvolver ou melhorar a integridade da vida de seres vulneráveis.

A ética se impõe justamente porque existe vulnerabilidade humana e animal, que é um referencial no campo das ciências da vida e do meio ambiente (Hossne, 2009).

A vulnerabilidade é fato preocupante na área da pesquisa porque as CEUA devem batalhar contra abusos, danos, explorações, toda sorte de efeitos adversos com os procedimentos escolhidos para o ensino ou pesquisa, de toda ordem de sofrimentos nos experimentos; vão além, garantindo a segurança, proteção, os direitos dos animais pesquisados, o compromisso de não causar-lhes dor e sofrimento levando-se em consideração normas e leis que têm por base a ética e que deixam claro o imperativo de somente usar animais em benefício do homem e dos próprios animais (Rivera, 2012).

Assim, vale ressaltar a relevante função das CEUA, em especial a dedicação de seus membros, oriundos de várias profissões ou representações sociais, o que enriquece a visão da equipe que tem a responsabilidade de orientar a forma ética para se utilizar o animal nas pesquisas e atividades acadêmicas (Brasil, 2008); inclusive, destacam-se as funções de emissões de pareceres às propostas científicas recebidas, não meramente de reflexão, mas intervencionistas, no sentido de indicar modificações nos projetos em favor do cumprimento dos princípios e da legislação, uma vez que não se pode tomar como garantido o uso de animais e alternativas devem ser buscadas (Rivera, 2012).

Ressaltam-se, inclusive, os dizeres divulgados pela *Biomedical LabCenter Corporation* e que se tornaram populares: o uso ético de animais depende da integridade e consciência de cada um.

De fato, poucas pessoas envolvidas em pesquisa com animais desconhecem a Bioética e o bem-estar animal. Vale ressaltar que, segundo Van Rensselaer Potter (Azevêdo, 2006), a Bioética é a ponte para o futuro, ou melhor, é ponte entre as ciências biológicas e os valores morais, democratiza o conhecimento científico e trabalha em prol da sobrevivência ecológica do planeta Terra.

Para Pessini e Barchifontaine (1995), a utilização do termo Bioética deve ser feita à luz do pensamento de André Hellengers, ou seja, enquanto uma nova área de atuação interdisciplinar da filosofia moral, que une conceitos éticos filosóficos e a prática médica voltada para os dilemas biomédicos (Azevêdo, 2006).

Na verdade, as considerações éticas envolvendo o uso de animais foram aumentando a partir de 1970, culminou com a obra de Peter Singer, publicada em 1975, *Animal Liberation*, que é considerado uma referência para os ativistas em direito dos animais. Com o decorrer dos anos, percebe-se que há a conceituação crescente do bem-estar animal pela sociedade mundial (Azevêdo, 2006).

Na década de 1980, houve um marco social de avanço da Bioética como ciência, quando ocorreram debates sobre o bem-estar animal e foram criadas ou revisadas leis de

regulamentação da utilização de animais em pesquisas em vários países, obrigando a revisão dos protocolos de pesquisa em animais.

No Brasil, segundo Azevêdo (2006), se por um lado ainda se convive com a realidade de que muitos pesquisadores desconhecem a existência de Comissões de Ética em Pesquisa com o Uso de Animais e que pouco se conhece da legislação vigente nesta área, por outro também se tem claro que o exercício da pesquisa deve ser conduzido somente por pessoas cientificamente qualificadas e sob a constante supervisão de seus orientadores (Schneider & Souza, 2003).

O homem tem sido o principal agente de manipulação e exploração da natureza com o intuito de compreender fatos ecológicos, a morfofisiologia dos seres vivos e as formas de reprodução, além de estudos e pesquisas para descobertas de medicamentos, de procedimentos ou técnicas experimentais e conceituais.

Contudo, a experimentação animal para fins didáticos ou de pesquisa aparenta ser termo inofensivo, usado genericamente, justificado para seus fins. Mesmo assim, não há de se medirem esforços para reduzir o número de animais utilizados em experimentação. Este é um fato e movimento desenvolvido desde 1991 por Smith e Boyd (1991), relatado na obra sobre a vida e a ética na pesquisa biomédica, quando sugerem hipóteses de substituição de animais por outros meios face ao advento da Biologia Molecular.

Associam-se ao debate moral sobre o uso de animais em experimentos os autores Goodwin (1991), Paixão (2001), Mariano (2003), Goldim e Raymundo (2005), Pimenta e Silva (2001), Aguillar-Nascimento (2005), dentre outros, todos deixando nas publicações a marca do pensamento de que qualquer conflito entre o bem dos seres humanos e o bem dos animais deve ser evitado sempre que possível.

Aos debates morais confirmados nas obras dos autores citados sobre o uso de animais ou experimentos, destacam-se os dizeres de Goldim e Raymundo (2005), que defendem a causa dos animais porque compreendem que muitas manipulações em laboratórios impõem crueldades e, felizmente, muitos pesquisadores rejeitam abusos que consideram desnecessários.

Rivera (2002) já relatou que importa reconhecer que vertebrados e invertebrados são constituídos de sistema nervoso complexo, sentem dor, e esse fato não pode ser ignorado durante as pesquisas ou atividades de práticas de ensino.

Muitas vezes os fins não são justificados pelos meios, pois segundo Garrafa (2001) muitas práticas da biotecnologia não geram benefícios imediatos extensivos para toda a população, ao contrário, causam diminuição de ecossistemas naturais ou agredem o meio ambiente do qual depende a manutenção futura da espécie.

Corroboram com a orientação dos princípios éticos e morais o Colégio Brasileiro de Experimentação Animal (COBEA), a legislação vigente e as próprias Comissões de Ética no Uso de Animais, existentes desde 1990 para a proteção dos animais e a legitimação do seu uso (Chaves, 2000).

Então, vive-se um período na história em que os estudos, a pesquisa e o ensino por meio de animais podem ser realizados enquanto não se proliferam meios alternativos, desde que o cumprimento rigoroso das normas seja efetivado, até porque o trabalho enquadrado assim no contexto ideal tem mais valor, significado e destaca-se por meritocracia.

CEUA FAMERP: histórico e fundamentação

A Comissão de Ética na Experimentação Animal (CEUA) da FAMERP foi criada conforme Deliberação do Conselho Departamental n. 006/2000, de 30 de maio de 2000, por meio da Portaria n. 060 de 12 de julho de 2000.

Esta comissão desenvolveu os trabalhos rotineiros, sem, contudo, vivenciar um regimento interno completamente sistematizado e oficializado, mas com estes implementos feitos oficiosamente durante dois anos.

Em 24 de setembro de 2012, por meio da Portaria FAMERP n. 098, a Diretoria da FAMERP aprovou e estabeleceu o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais, órgão permanente, de caráter deliberativo e educativo constituído nos termos da Lei Federal n. 11.794, de 8 de outubro de 2008, aplicado ao uso de animais das espécies filo *Chordata* e subfilo *Vertebrata*.

Na realidade, em seu artigo 2º, capítulo II, esclareceu a finalidade da CEUA, caracterizando-a com atuação educativa, deliberativa e de fiscalização quanto aos termos do regimento expedido com o propósito de cumprir a legislação vigente e de dar guarida à relevância do propósito científico e dos impactos das atividades sobre a preservação da vida, o bem-estar e a proteção dos animais.

Cuidadosa, a FAMERP sempre escolheu membros para a CEUA entre brasileiros de reconhecida competência técnica e notório saber entre os graduados e pós-graduados da instituição e da comunidade riopretense.

As competências da CEUA e as atribuições do presidente e dos membros foram claramente indicadas no citado regimento, de forma bem detalhada, para garantir a atuação altamente profissional e eticamente efetiva.

O regimento de 47 artigos definiu, inclusive, a rotina de cada reunião ordinária mensal, o controle documental, enfim, deu vazão a um serviço técnico, sério, estruturado, não dando margens a equívocos materiais, paralizações ou irregularidades sem as devidas penalidades.

Na composição do regimento, das normas internas e das atividades de experimentação animal consideraram-se as seguintes legislações vigentes: Lei Federal n. 11.794 de 8 de outubro de 2008; Decreto Federal n. 6.899, de 15 de julho de 2009; as Resoluções Normativas do CONCEA n. 1, de 9 de setembro de 2010 e n. 2 de 30 de dezembro de 2010; e os princípios éticos na experimentação animal, exarados pelo Colégio Brasileiro de Experimentação Animal (COBEA), de junho de 1991.

Neste período de quase 14 anos de existência houve a estruturação de seis comissões CEUA com mandato de dois anos para os seus membros.

As atividades desenvolvidas a cada reunião, registradas em atas, versaram sobre trabalhos diversificados, desde ações administrativas burocráticas, pensadas coletivamente, até discussão dos projetos, dos pareceres, das solicitações de docentes, de avisos sobre ONGs ligadas a animais na cidade, da necessidade da melhor preparação da equipe por meio de cursos, treinamentos e palestras efetuadas por profissionais convidados para que os membros da CEUA pudessem se atualizar e voltar seus préstimos com maior propriedade.

Incluem-se as discussões sobre normas regimentais, alterações e inclusões de nova de forma a beneficiar continuamente os trabalhos executados, buscando qualidade, segurança e legalidade.

As discussões sobre o biotério, as aulas práticas de professores, a utilização de animais existentes no local, os procedimentos cirúrgicos ou a necessidade de compra de animais, a procedência, o tipo de viagem e a acomodação foram alvos da captação das opiniões de todos e a confirmação de atitudes justas e de acordo com as normas.

Cada vez mais foram valorizadas as posturas e a exigência de rigor científico no cumprimento ético no trato dos animais pesquisados, minimizando a vulnerabilidade dos mesmos, encaminhando os projetos para obter progresso nos estudos efetuados.

Uma preocupação aferida foi a garantia institucional da manutenção de um veterinário para desempenhar funções educativas, de assessoria ou consultoria referentes à prática de experimentação animal, definições quanto às posturas a serem deferidas dentro dos limites das normas para as questões como a eutanásia, o uso de medicamentos ou anestésicos e o pleno atendimento de todas as necessidades básicas dos animais em termos fisiológicos ou biológicos, conforme suas espécies.


Existem orientações sobre a CEUA no site da FAMERP, com o seguinte caminho: <http://www.famerp.br>. No cabeçalho deste portal, clicar em Pesquisa e dentro deste grupo, em Comissão de Ética no Uso de Animais.

Nesta página figuram as informações sobre membros atuais da CEUA, seu estatuto vigente, os princípios que regem este trabalho, a informação ao público da Lei n.11794, de 2008, o Decreto n. 6.899, de 2009, a Mensagem n. 761, de 2008, todos concernentes às orientações governamentais sobre o uso científico de animais; a agenda de reuniões do ano letivo, a consulta do processo e informações gerais. Em especial, destacamos o formulário utilizado na CEUA/FAMERP para submissão de projetos de pesquisa. Nesta página são encontrados: um *checklist*¹ para submissão de projetos, a folha de rosto para compor o projeto de pesquisa, a declaração obrigatória do pesquisador quanto ao conhecimento dos requisitos da Lei n. 11.794, de 2008, e a indicação outros dados convenientes.

Para os projetos em andamento, demonstra o relatório sobre o projeto aprovado no CEUA e, exclusivamente para os pareceristas da CEUA, um roteiro de parecer consubstanciado. Os modelos criados para a FAMERP são reproduzidos nas Figuras 1 a 5.

¹ *Checklist* que contém todos os itens necessários para submissão de projeto a CEUA – FAMERP: Folha de Rosto; Declaração de conhecimento e cumprimento da Lei n. 11.794/2008 – Princípios Éticos na Experimentação Animal; Projeto de Pesquisa contendo: a) resumo do projeto; b) introdução; c) justificativa; d) objetivos; e) metodologia; f) orçamento/cronograma; g) referências bibliográficas; Currículo Lattes.

1)



CEUA
Comissão de Ética no
Uso de Animais

**Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto –
FAMERP**

Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA

**FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO ANIMAIS
(NÃO HUMANOS)**

1. Título do Projeto de Pesquisa:			
2. Área do Atuação:		3. Linha de pesquisa:	
4. Finalidade: Produção do pesquisador () Ensino () Especialização () Mestrado () Doutorado () I. Científica () Outros TCC ()			
5. Tempo de duração / Justificativa			
MODELO ANIMAL			
6. Número de animais:		7. Espécie: Camundongo () Rato () Coelho	
8. Sexo – () M () F		9. Procedência:	
Peso Aproximado: _____		10. Padrão Sanitário: Convencional () SPF () Gnotobiótico () Germ Free () Sem padrão sanitário ()	
PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS			
11. Procedimentos:		Restrição Hídrica: sim () não ()	
Jejum: sim () não ()		Cirurgia: sim () não ()	
Inoculação de substâncias/drogas/medicamentos: sim () não ()		Extração de Fluidos/órgãos: sim () não ()	
12. Destino dos animais após os experimentos:		Exposição a agente químico/biológico/mecânico: sim () não ()	
		13. Método de Eutanásia: Deslocamento cervical () Decapitação () CO ₂ () Super dose de anestésico () Exsanguinação sob anestesia (). Outro: (mediante justificativa)	
PESQUISADOR RESPONSÁVEL - FAMERP			
14. Nome:		15. CPF.:	
16. Maior Titulação:		17. Profissão:	18. Cargo
19. Fone:		20. Email:	
<p>Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Lei 11.794/2008 e observarei os Princípios Éticos na Experimentação Animal preconizados pela SBCAL. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p>			
INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ REALIZADO			
21. Nome:		22. Endereço (Rua, nº):	
23. Unidade/Órgão:		24. CEP:	25. Cidade:
			26. U.F.
<p>Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Lei 11.794/2008 e observarei os Princípios Éticos na Experimentação Animal preconizados pela SBCAL e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____ . Data: ____/____/____</p>			
AUXÍLIO FINANCEIRO Não se aplica ()			
27. Nome:		28. Endereço	
COMISSÃO DE ÉTICA EM EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CEP			
29. Data de Entrada: ____/____/____		30. Registro no CEP:	31. Conclusão: Aprovado () Data: ____/____/____
			32. Não Aprovado () Data: ____/____/____

Figura 1. Folha de rosto


	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA	
	D E C L A R A Ç Ã O	
<p>Eu,, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado....., e os demais colaboradores abaixo assinados dessa pesquisa, declaramos que conhecemos e cumpriremos os requisitos da Lei 11.794/2008 observando os Princípios Éticos na Experimentação Animal. Comprometemo-nos a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no projeto e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não.</p> <p>Declaramos que há infraestrutura necessária para o desenvolvimento do referido projeto, conforme assinatura abaixo do responsável pelo biotério da FAMERP.</p> <p>São José do Rio Preto, dede 20.....</p>		
_____	_____	
Responsável pelo projeto	Orientador	
_____	_____	
Responsável pelo Biotério	Colaborador	
_____	_____	
Colaborador	Colaborador	
<p>Obs: Solicitar assinaturas e carimbos de todos os responsáveis direta e indiretamente por essa pesquisa.</p> <p>São José do Rio Preto, ____ de _____ de 20__.</p>		

Figura 2. Declaração


	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA	
	REF:- RELATÓRIO (parcial / final)	
<p>Prezado(a) Senhor(a)</p> <p>Pelo presente, envio o relatório (parcial / final) para que esta Comissão seja informada sobre o andamento do projeto abaixo relacionado:</p> <p>N.º do Protocolo FAMERP:</p> <p>Título:</p> <p>Pesquisador:</p> <p>Relatório:</p> <p>Trabalho terminado ? () sim Quando: _____ () não</p> <p>Se sim, foi apresentado em () Congresso () reunião () Outros</p> <p>Foi publicado? _____ Onde? _____</p> <p>(Apresentar (em anexo) o resumo dos resultados).</p> <p>Se não, descrever o andamento do trabalho e data provável de término:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Outras informações:</p> <p>_____</p> <p>Sem mais, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: center;">Nome do pesquisador</p>		

Figura 3. Relatório parcial ou final a ser enviado ao CEUA sobre o andamento do projeto



Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto –
FAMERP
Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA
Roteiro de Parecer Consubstanciado

1) **Protocolo N°:**.....

2) **Identificação do Pesquisador**
 Nome do Responsável pelo projeto:
 Instituição a que pertence:.....
 Departamento:.....
 Cargo ou função:.....
 Telefone de contato:.....
 Currículo Lattes: () Sim () Não
 Demais participantes da
 pesquisa:.....

3) **Identificação do Projeto**
 Título:.....
 Finalidade do projeto: () Ensino () Pesquisa
 Há bolsa? (Qual o tipo/agência).....
 Há auxílio financeiro? (Qual a agência financiadora).....
 Recursos próprios? () Sim () Não
 Descrever o local de execução do projeto:.....
 Há informação das atividades relacionadas à execução do projeto e os responsáveis por
 tais atividades? () Sim () Não
 Descreva-as:.....
 Qual a duração da pesquisa?.....
 Consta o nome e a assinatura de todos envolvidos no projeto, inclusive do responsável
 do setor no qual a pesquisa será desenvolvida? (Declaração obrigatória do CEUA-
 FAMERP) - () Sim () Não

4) **Discorra sobre o Projeto**
 Faça um rápido resumo sobre o projeto:

 O título do projeto é adequado? () Sim () Não
 Objetivos são adequados? () Sim () Não
 A Introdução e a Justificativa são adequadas? () Sim () Não
 O projeto apresenta adequação da metodologia e das condições para o
 desenvolvimento da proposta? () Sim () Não
 Justifique:.....
 As referências Bibliográficas são atualizadas e suficientes? () Sim () Não
 O projeto descreve orçamento detalhado? () Sim () Não
 O projeto apresenta cronograma atualizado de execução? () Sim () Não
 O projeto é relevante? () Sim () Não
 Comentários.....

5) **Informações relativas aos animais**
 Espécie:Número Amostral:
 Redução amostral: () Sim () Não
 Justifique:.....
 Substituição de Metodologia: () Sim () Não
 Se achar necessário, justifique e sugira uma nova
 metodologia:.....
 Aprimoramento da Metodologia: () Sim () Não

Figura 4. Relatório parcial ou final a ser enviado ao CEUA sobre o andamento do projeto

O abaixo assinado compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de membro na avaliação de projetos, propostas ou protocolos de uso de animais para fins científicos ou didáticos submetidos à CEUA.

Dá-se também por ciente de que são e serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos aportados para a execução de projetos, propostas ou protocolos, os resultados gerados na execução de projetos, durante e após a sua vigência, bem como todos os assuntos relacionados à pesquisa realizada.

Por este termo, o membro compromete-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à avaliação de projetos, propostas ou protocolos;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações discutidas nas reuniões aos envolvidos direta ou indiretamente com o uso de animais para fins científicos ou didáticos a respeito da política institucional de cuidado e uso de animais.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Caso o receptor da informação descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito às implicações e sanções previstas no Regimento Interno da CEUA, bem como as de cunho civil e criminal cabíveis, prevista na Lei 11.794/2008.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2014.

Membro:

CPF:

Figura 5. Termo de confidencialidade dos projetos

Neste longo período de existência e até o 1º trimestre de 2014 foram recebidos 280 protocolos de pesquisadores submetendo seus projetos a CEUA conforme demonstram as Tabelas 1 a 4.

Tabela 1. Quantidade de animais liberados por ano

Ano	Quantidade
2000	6
2001	12
2002	6
2003	11
2004	23
2005	31
2006	29
2007	33
2008	45
2009	28
2010	17
2011	8
2012	13
2013	16
2014	2
Total	280

Tabela 2. Número de animais estudos experimentais

Ano	Número de animais
2001	352
2002	340
2003	295
2004	1.283
2005	1.316
2006	593
2007	3.009
2008	1.534
2009	1.024
2010	490
2011	399
2012	282
2013	420
Total	11.337
Média	872,07 animais/ano

Tabela 3. Número de animais específicos por ano

Ano	cágado	camundongo	cão	carrapato	cobaia	coelho	mosquito	ovino	rato	suíno
2001	-	-	-	-	-	40	-	38	272	-
2002	-	225	-	-	-	-	-	-	115	-
2003	-	40	-	-	-	-	-	3	252	-
2004	-	585	4	-	-	67	-	5	518	8
2005	-	487	-	-	-	-	-	-	629	-
2006	-	143	-	-	-	78	-	12	344	1
2007	-	610	-	-	-	32	-	-	1.867	-
2008	25	168	48	100	-	-	16	-	1.027	150
2009	-	90	80	-	-	64	-	12	753	25
2010	-	-	28	-	25	15	-	20	387	15
2011	-	279	-	-	-	58	-	-	62	-
2012	-	35	40	-	-	25	-	-	162	20
2013	-	150	5	-	-	114	-	-	139	-
Total	25	2.812	205	100	25	493	16	90	6.527	219
Média	1,92	216,3	15,77	7,69	1,92	37,92	1,23	6,92	502,08	16,85

(animais/ano)

Tabela 4. Dados referentes aos projetos com invertebrados

Número do processo	Animal	Especificação	Número de animais
3750/2008	Mosquito	<i>Anopheles</i> fêmea 30 dias 0,1g	50
5517/2008	Cágado de barbelas	Macho ou Fêmea Adulto 2 – 3kg	75
3498/2008	Carrapato	Macho ou Fêmea	100

Quanto à CEUA e o biotério há um relacionamento funcional: a instalação é dotada de características próprias, que atendem às exigências dos locais onde os animais são criados ou mantidos, proporcionando-lhes bem-estar e saúde para que possam se desenvolver e se reproduzir, bem como para responder satisfatoriamente aos testes neles realizados. São capazes de produzir e manter espécies animais destinadas a servir como reagentes biológicos em diversos tipos de ensaios controlados, para atender as necessidades dos programas de pesquisa, ensino, produção e controle de qualidade nas áreas biomédicas, ciências humanas e tecnológicas, segundo a finalidade da instituição. Tem sua estrutura arquitetônica planejada com equipamentos que mantêm temperatura e pressão constantes e trabalha com procedimentos validados em ambiente controlado física e sanitariamente, propiciando a manutenção dos parâmetros biológicos da espécie, mantendo seus índices de produtividade. O que o classifica são as barreiras sanitárias, que são medidas que envolvem divisão de área física em área estéril, alimentação com ração autoclavável, limpeza e higiene das caixas e bebedouros e funcionários treinados que vivem em harmonia com os animais, respeitando seus limites e com boa percepção e sensibilidade para entender seu comportamento. Os biotérios são como condomínios com estrutura física que preserva condições ótimas de vida, alimentação adequada e ainda enriquecimento ambiental, que mantêm os animais ativos e felizes. Por meio da qualidade de vida que proporciona, o biotério cumpre sua missão de valorizar as características e necessidades dos animais que abriga.

Em 23 de janeiro de 2014 foi promulgada a Lei Estadual Paulista n. 15.316 (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2014), visando à proibição da utilização de animais para o desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes.

Julgada matéria pertinente aos anseios de todos os profissionais sérios comprometidos com as CEUA, entende-se que se trata de nova função dos comitês: assegurar esta lei, fiscalizar e tomar providências cabíveis no conhecimento de fatos desta sorte. A proteção e o bem-estar dos animais é a bandeira da equipe.

Finalmente, vale esclarecer que a fundamentação deste relato de trabalho sobre a CEUA se alicerçou na argumentação, justificativa e comprovação de todo trabalho realizado na FAMERP até o momento.

Compreende-se que a trajetória longa ainda não é suficiente para uma avaliação altamente positiva sobre a maturidade desta entidade local face sua responsabilidade na cidade, região e estado de São Paulo.

Há muito que se agregar de valores, há muito para se evoluir. Todavia, o desejo de acertar, de contribuir e de militar nesta causa é a força motriz para a continuação dos préstimos e compromissos firmados.

Considerações Finais

O propósito deste trabalho foi o de apresentar a CEUA da FAMERP, relatando sua trajetória, os avanços e compromissos com a instituição e a sociedade.

Durante a realização deste artigo, percebeu-se quão desafiador foi este trabalho específico, recordou-se do envolvimento dos profissionais de diversas áreas e em diferentes níveis hierárquicos, porém todos participando direta ou indiretamente da CEUA, seja durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou nas demais atividades informadas. É possível afirmar que estas ficaram cada vez mais produtivas pelas ideias e debates surgidos, apurando-se fatos

adequados ou não, o predomínio de certas pesquisas ou concernentes às rotinas acadêmicas, enfim: evidencia-se que o investimento de uma CEUA alinhada aos princípios norteados pelas organizações maiores do país torna evidente um serviço técnico de alta qualidade, permeado pelos mais altos sentimentos humanitários.

Todas estas considerações nos remetem às conclusões, que se mostram ora provisórias, ora parciais, pois apesar do grande empenho empreendido, a continuidade aponta para as questões futuras, as quais superarão toda a problemática até agora enfrentada, mas ainda constituem enormes desafios: a implementação, avaliação da eficácia dos recursos alternativos ou substitutivos do uso de animais em atividades de ensino ou de pesquisas.

Para este caminho, ainda não temos opiniões fortalecidas, decisões apoiadas, certezas dos novos desempenhos, saberes e competências que serão adquiridas em nome da ciência. Tudo precisa ser repensado. Certamente as experiências pioneiras servirão de subsídio a todas as CEUA preocupados com a ética, os rigores científicos e os procedimentos compatíveis com a contemporaneidade.

Agradecimentos

É nosso desejo agradecer a cada pessoa envolvida nesta atividade e que são motivos para nossa reflexão, nossa aprendizagem, nosso compartilhamento e nosso crescimento profissional.

Agradecemos à liderança institucional pela confiança depositada em nosso trabalho.

Agradecemos, em especial, a Débora Aparecida Pires de Campos Zuccari, Ana Cláudia Polli Lopes, Cleuzenir Toschi Gomes Barbieri, Glória Elisa Florido Mendes e Alexandre Lins Werneck pelo apoio e subsídios para a elaboração do presente artigo.

Mais que a todos os humanos, agradecemos aos animais pequenos, grandes, de estimação e produção. Todos são fundamentais nos estudos, pesquisas e descobertas. Ressaltam-se as palavras de Mahatma Gandhi, “No semblante de um animal que não fala, há todo um discurso que somente um espírito sábio pode realmente entender”.

Referências

- Aguillar-Nascimento, J.E. (2005). Fundamental steps in experimental design for animal studies. *Acta Cirúrgica Brasileira*, 20(1). doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-86502005000100002>
- Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. (2014). *Lei n. 15.316, de 23 de janeiro de 2014*. Recuperado de <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2014/lei-15316-23.01.2014.html>
- Azevêdo, D. M. M. R. (2006). *Experimentação animal: Aspectos bioéticos e normativos*. Recuperado de www.portalbioetica.com.br
- Brasil. (2008). *Lei n. 11.794, de 8 de outubro de 2008*. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Recuperado de www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111794.htm
- Chaves, C. C. (2000). *Situação atual das comissões de ética no uso de animais em atividade no Brasil*. Monografia de Conclusão de Curso, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

- Garrafa, V. (2001). Os limites da ética e da moral na pesquisa científica. *Humanidade – Biologia*, 48, 209-213.
- Goldim, M. J. R., & Raymundo, M. M. (2005). *Princípios gerais da pesquisa com animais*. Recuperado de www.bioetica.ufrgs.br/animprin.htm
- Goodwin, F. K. (1991). Animal research, animal rights and public health. *Conquest*, 181, 1-10.
- Hossne, W. S. (2009). Dos referenciais da Bioética – a vulnerabilidade. *BioEthikos*, 3(1), 41-51.
- Mariano, M. (2003). Minisuíno (minipig) na pesquisa biomédica experimental. O Minipig br1. *Acta Cirúrgica Brasileira*, 18, 387-391.
- Paixão, R. L. (2001). *Experimentação Animal: Razões e emoções para uma ética* (Tese de doutorado, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz). Recuperado de www.portaltess.cict.fiocruz.br/transf.php
- Pessini, L., & Barchifontaine, P. (1995). *Problemas atuais de Bioética*. São Paulo: Loyola.
- Pimenta, L. G., & Silva, A. L. (2001). Ética e experimentação animal. *Acta Cirúrgica Brasileira*, 16(4). doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-86502001000400012>
- Rivera, E. A. B. (2012). *Ética e ciência: conflito ou consenso?* Recuperado de <http://www.famema.br/ensino/pos-lato/docceua/CEUA%20BIBLIOGRAFIA/Material%20Eventos/Etica%20na%20Experimenta%C3%A7%C3%A3o%20Animal.pdf>
- Schnaider, T.B., & Souza, C. (2003). Aspectos éticos da experimentação animal. *Revista Brasileira de Anestesiologia*, 53(2), 278-285.
- Smith, J. A., & Boyd, K. M. (1991). *Lives in the balance: the ethics of using animals in biomedical research: the report of a Working Party of the Institute of Medical Ethics*. Oxford: Oxford University Press, 1991.